



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Gestão
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Marta da Conceição Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)
Fátima Jorge (mfj@uevora.pt)
Elisabete G.S. Félix (efelix@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este curso assume como principais objetivos, dotar os alunos de adequada e sólida formação científica; potenciar a capacidade de resolução de problemas; desenvolver a capacidade de argumentação; Fomentar a criação do próprio emprego; estimular o raciocínio transdisciplinar; desenvolver a capacidade de investigação científica; desenvolver a capacidade de implementação e utilização das TIC de suporte à gestão; desenvolver competências no domínio da aprendizagem de modo auto-orientado ou autónomo. Tem disponíveis as seguintes áreas de especialização (todos os anos são indicadas as que funcionam): Finanças, Marketing, Contabilidade, Organização e Sistemas de Informação, Empreendedorismo e Inovação, Sector Público Administrativo, Recursos Humanos.

4. Áreas de especialização:

- Contabilidade (**não disponível**)
- Empreendedorismo e Inovação (**não disponível**)
- Finanças (**disponível** apenas para Reingresso em 2º ano)
- Marketing (**disponível** apenas para Reingresso em 2º ano)
- Organização e Sistemas de Informação (**não disponível**)
- Recursos Humanos (**disponível**)
- Sector Público Administrativo (**não disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Cargos de Direção Intermédia, Funções de Administração, Empreendedores, Funções de Assessoria Técnica Especializada, Funções de Gestão Pública, obtenção de ECTS para aceder aos OTOC.

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 3457/2011/AL01

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1718/0109002

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 161 de 19 de agosto, Aviso n.º 9196/2015 e pela Declaração de Retificação n.º 238/2016, publicada em Diário da República, 2.ª Série de 3 de março

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1.ª fase podem candidatar-se a 2.º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2.ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3.ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Área das habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 60%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%

Observações associadas ao processo de seriação:

Existirá entrevista caso a Comissão executiva e de acompanhamento entenda ser necessário

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Finanças: *(apenas para Reingresso em 2º ano - não sujeito a vagas)*
 - Marketing: *(apenas para Reingresso em 2º ano - não sujeito a vagas)*
 - Recursos Humanos: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Finanças: *(apenas para Reingresso em 2º ano - não sujeito a vagas)*
 - Marketing: *(apenas para Reingresso em 2º ano - não sujeito a vagas)*
 - Recursos Humanos: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Recursos Humanos: 10

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
63

15. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - Especialização em Contabilidade e Auditoria; Empreendedorismo e Inovação; Finanças; Marketing; Recursos Humanos; Setor Público Administrativo

16. Línguas Ministradas:

- Português

Poderá existir, se necessário, acompanhamento tutorial em inglês

17. Regime de Leccionação: Presencial

18. Regime de Funcionamento: Misto

19. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

6ª feira das 17h-21h
sábado 9h-13h

20. Data de início do curso: setembro de 2020

28 de janeiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas